



EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 001/2026 – UNEMAT/PROEG - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE BOLSA PRECEPTORIA MÉDICA – BPMed

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o presente edital de seleção para cadastro de reserva em fluxo contínuo para Bolsa Preceptoria Médica - BPMed, para o atendimento das disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato em Medicina da UNEMAT, Ciclo Básico e Ciclo Clínico, Campus de Cáceres.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Bolsa de Preceptoria Médica, doravante denominada BPMed tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – AD REFERENDUM DO CONSUNI e é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde e ao Sistema Privado de Saúde.
- 1.2. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos e entrevista, médico(a) para o exercício das atividades de Preceptoria de Graduação nas Disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato, Ciclo Básico e Ciclo Clínico no período de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.3. A Preceptoria de Graduação no Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato, Ciclo Básico e Ciclo Clínico, constitui-se em modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno.
- 1.4. A Preceptoria de Graduação será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde ou vinculadas à rede hospitalar, conveniadas em regime de cooperação com a UNEMAT e/ou nos ambientes de práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos da área de saúde da UNEMAT, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de medicina;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às



políticas de saúde do País;

- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
- VI. Contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Para o Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato e/ou Ciclo Básico e Ciclo Clínico:

- 3.1.1 Ser médico(a), lotado(a) nos serviços de saúde públicos ou privados conveniados com a Universidade por meio de termo de compromisso e/ou termo de cooperação, para atuação na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato e/ou Ciclo Básico e Ciclo Clínico.
- 3.1.2 Atuar como médico(a) nas áreas descritas no anexo I.
- 3.1.3 Apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

4. DAS VAGAS E SELEÇÃO

4.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva de preceptores que atuarão nas disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato, Ciclo Básico e Ciclo Clínico, conforme disposto no Anexo I deste edital.

4.2 O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à existência de vagas e aprovação em exame de seleção conforme os seguintes critérios:

- a) Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo III deste edital; de caráter meramente classificatório
- b) Entrevista de caráter eliminatório e classificatório

4.3 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens **a** e **b**.

- 4.3.1. Será atribuída pontuação, de caráter classificatório, ao item **a**, de acordo com os documentos comprobatórios entregues conforme Anexo III;
- 4.3.2. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao item **b**.
- 4.3.3. Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 70 pontos na entrevista.



4.4 A seleção será realizada por uma Banca constituída por 3 (três) membros, designados pela Coordenação do Curso.

4.4.1. Caberá à Banca:

- I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II. Deferir ou indeferir a inscrição;
- III. Agendar e realizar entrevista;
- IV. Realizar a classificação dos candidatos;
- V. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso para homologação;
- VI. Encaminhar os resultados à PROEG para publicação.

4.5 O candidato classificado que for convocado deverá participar do Curso de Orientação/ Capacitação de Preceptores de Graduação – Internato/Ciclo Básico e Ciclo Clínico, oferecido pela Comissão do Internato e Coordenação do Curso de Medicina da UNEMAT no formato remoto.

4.6 Mensalmente, a cada entrada, o grupo compete entre si para classificação no barema e, sempre, para fins de ordem de classificação, ficará abaixo do grupo do mês ou meses anteriores, independentemente do valor conquistado no Barema, em relação aos grupos de candidatos que o antecederam nos meses anteriores, assim como a ordem de chamada obedecerá esta sequência temporal.

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para fins de inscrição no processo de seleção o profissional da saúde deverá enviar para o e-mail bolsaspreceptor@unemat.br os documentos a seguir:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
- II. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;
- III. Comprovante de Endereço;
- IV. Comprovante de Conta Bancária (Conta Corrente);
- V. Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;
- VI. Cópia do diploma de graduação;
- VII. Cópia de certificados de especialização da área;
- VIII. Declaração de que não irá gozar de férias durante o período de execução das atividades de preceptoria (ANEXO V).
- IX. Comprovante de cargo de médico vinculado a um serviço de saúde público ou privado e declaração de ciência e concordância da chefia máxima de que o candidato possa ser candidato a bolsa de preceptoria (ANEXO IV);
- X. No caso em que o candidato à vaga de preceptor possuir vínculo docente com a UNEMAT, independente se efetivo ou temporário, o mesmo deverá entregar a declaração de ciência de compatibilidade de horário para execução das duas atividades, docente e



preceptor (ANEXO VI).

5.2O candidato deverá efetivar a sua inscrição por meio do e-mail bolsaspreceptoria@unemat.br, devendo anexar, os documentos digitalizados, em formato PDF, na ordem solicitada e em arquivo único, conforme item 5.1.

DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

6.1. A entrevista será realizada excepcionalmente através da Plataforma *Google Meet*, na data e horário definidos pela banca examinadora. A banca ou o curso de Medicina não se responsabilizam por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como: I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet. II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal. IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.

6.2. A entrevista é de responsabilidade da banca designada pela Coordenação do Curso de Medicina entre os professores do curso.

6.3. O candidato deverá acessar o link disponibilizado pela banca examinadora para realização da entrevista com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início.

6.4. Será desclassificado e estará automaticamente eliminado o candidato que:

I. Não entregar a documentação solicitada por este edital;

II. Não acessar o link disponibilizado pela banca examinadora na data e horário agendados para a entrevista.

DAS ETAPAS DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	02/02/2026	-	Endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptoria-medica-bp_med
Inscrição no processo seletivo, entrega de currículo lattes	Em fluxo contínuo, até o quinto dia útil de cada mês	-	Através do e-mail: bolsaspreceptoria@unemat.br



Divulgação das inscrições homologadas e horário das entrevistas	Em até 72hs após a inscrição	-	Endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptoriala-medica-bp_med
--	------------------------------	---	--

Entrevistas	Em fluxo contínuo	-	Datas e horários disponibilizados pela banca examinadora via e-mail e no site da unemat https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptoriala-medica-bp_med
Divulgação dos resultados	Em fluxo contínuo até 72 horas após a entrevista	-	Endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptoriala-medica-bp_med
Prazo para interposição de recursos sobre resultados	Em até 48h após a divulgação dos resultados	-	Endereço eletrônico bolsaspreceptoriala@unemat.br
Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado final	Em até 48h após o fim do prazo para interposição de recurso	-	Endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptoriala-medica-bp_med
Início das atividades	após convocação e término da capacitação, conforme demandas do curso	-	-

8. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA MÉDICA - BPMed

8.1. O Programa de Bolsas de Preceptoriala, nos termos da Resolução nº 12/2016 – CONSUNI Ad Referendum, destina-se a atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos atribuída aos profissionais



de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

8.2 O período de vigência do Termo de Concessão com cada Preceptor será de no período de até 24 (vinte e quatro) meses.

8.3 O pagamento das bolsas será efetuado conforme o calendário acadêmico, ou seja, não serão pagos os períodos de férias e recesso previstos em calendário.

8.4 As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT, de acordo com a disponibilidade orçamentária e planejamento da instituição e serão pagas mediante entrega de recibo e comprovante de atividades atestado pelo Coordenador responsável.

- I. O valor da Bolsa de preceptor terá teto máximo de R\$ 3.663,47 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais, pagas conforme os termos da Resolução nº 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI e anexo VIII;
- II. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.

8.5 As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.

8.6 A carga horária de trabalho do preceptor será de no mínimo 08h e máximo de 36h semanais, conforme o quadro de vagas em anexo.

8.7 É vedado ao preceptor selecionado o acúmulo de bolsas.

8.8 As vagas deste Edital são exclusivas para profissionais médicos vinculados ao Sistema único de Saúde (SUS) ou da Rede Privada.

8.9 A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:

- a) solicitação do bolsista/preceptor;
- b) solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista/preceptor;
- c) exonerar-se, aposentar-se ou, por qualquer outro motivo, desligar-se das atividades na unidade de saúde;
- d) descumprir as atribuições e competências descritas neste edital e na Resolução nº 012/2016 – Ad Referendum do CONSUNI, após avaliação da Coordenação;
- e) alteração na demanda de alunos atendidos pela preceptoría;
- f) a critério da UNEMAT.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O preenchimento das vagas que eventualmente vierem a surgir observará, rigorosamente, o campo de atuação e a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

9.2. Havendo empate entre os candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. Tempo de serviço na área como especialista;



II. Tempo de formação médica;

III. Maior idade.

9.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação da pontuação total obtida pelo candidato na avaliação do currículo *lattes* e *entrevista*, em acordo às especificidades:

1. Saúde da Criança I;
2. Saúde da Criança II (neonatologia);
3. Saúde do Adulto I (clínica médica);
4. Saúde do Adulto II (cirurgia geral);
5. Urgência e Emergência do Adulto;
6. Saúde da Mulher I;
7. Saúde da Mulher II;
8. Saúde do Idoso e Saúde Mental;
9. Saúde Coletiva.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1. Após análise e avaliação da documentação e entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;
- 10.2. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.
- 10.3. O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proeg/bolsa-preceptorica-medica-bpmed> , conforme previsto no cronograma deste edital.

DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

Compete ao profissional preceptor da UNEMAT:

- I. Responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades de Internato, Ciclo Básico e Ciclo Clínico, segundo sua área de especialidade; e Residência Médica quando houver;
- II. Responsabilizar-se pelos discentes em estágios ou atividades curriculares da UNEMAT e pelos residentes médicos, quando houver, ou co-responsabilizar-se;
- III. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- IV. Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua



área de especialidade;

- V. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes do curso de medicina a ele vinculado; e residentes médicos quando houver.
- VI. Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do curso de medicina, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado; e dos residentes médicos quando houver;
- VII. Apurar a frequência dos discentes dos cursos de graduação sob sua responsabilidade ou residentes médicos, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela Unemat;
- VIII. Atuar nos termos das diretrizes dos projetos pedagógicos do curso de graduação de medicina e do Regulamento do Estágio Curricular Obrigatório – Internato Médico;
- IX. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- X. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;
- XI. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- XII. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- XIII. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde;

DOS BENEFÍCIOS

- I. Participação em curso de formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde em acordo à PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- II. Em parceria com professores desta IES poderá concorrer a bolsas de editais tipo PET, quando previsto e aprovado no projeto;
- III. Co-orientar trabalho de conclusão de curso de alunos da graduação vinculados à IES, desde



que devidamente comprovada a titulação para tal;

- IV. Enviar trabalhos para Congressos e afins, orientando tanto alunos de graduação como residentes, utilizando o nome desta IES, sendo necessária a participação de docente de magistério superior;
- V. Publicar artigo científico, oriundo de trabalho próprio, ou com a participação de discente, utilizando o nome desta IES, sendo necessária participação de docente de magistério superior ligado à área específica do trabalho;
- VI. Participação em grupos de pesquisa da Unemat como pesquisador colaborador;
- VII. Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na Unemat;
- VIII. Matricular-se como aluno especial nas disciplinas dos programas de pós-graduação *stricto sensu* desta IES – para cumprimento prévio de créditos das disciplinas, caso interesse, na prestação de concurso específico para este tipo de pós-graduação, respeitando o regimento interno de cada Programa;
- IX. Participar em cursos de desenvolvimento docente da Unemat;
- X. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;
- XI. Acessar ao Portal de periódicos CAPES na Unemat;
- XII. Receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da Unemat;

12.1 O preceptor de graduação – Internato, Ciclo Básico e Ciclo Clínico no exercício das atividades de preceptoria, não terá vínculo empregatício com a Universidade do Estado de Mato Grosso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Não serão aceitas inscrições que estiverem sem assinatura e demais documentos exigidos.
- 13.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação de Curso. Permanecendo, eventuais irrisignações, esses serão apreciados pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação.
- 13.3 O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades remuneradas somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da **UNEMAT**, não sendo possível ressarcimento por atuação voluntária que tenha ocorrido anteriormente à assinatura do termo.



Cáceres – MT, 02 de fevereiro de 2026.

Prof^a. Nilce Maria da Silva
Pró - Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 002/2023

Prof^a. Anne Camille de Carvalho Campos
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Medicina
UNEMAT - *Campus* de Cáceres
Portaria nº 1888/2025- PROEG



ANEXO I

QUADRO DE CADASTRO RESERVA:

ÁREAS, CARGA HORÁRIA E VALORES DA BOLSA DE PRECEPTORIA

CAMPUS DE CÁCERES

ÁREA/ DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR BOLSA
Saúde da Criança I	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 AD REFERENDUM CONSUNI	CR	Anexo VII
Saúde da Criança II (neonatologia)	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 AD REFERENDUM CONSUNI	CR	Anexo VII
Saúde do Adulto I (clínica médica)	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 AD REFERENDUM CONSUNI	CR	Anexo VII
Saúde do Adulto II (cirurgia geral)	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 AD REFERENDUM CONSUNI	CR	Anexo VII
Urgência e Emergência do Adulto	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 AD REFERENDUM CONSUNI	CR	Anexo VII
Saúde da Mulher I	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 AD REFERENDUM CONSUNI	CR	Anexo VII
Saúde da Mulher II	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 AD REFERENDUM CONSUNI	CR	Anexo VII
Saúde do Idoso e Saúde Mental	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 AD REFERENDUM CONSUNI	CR	Anexo VII
Saúde Coletiva	08h;12h;24h ou 36h, conforme RESOLUÇÃO Nº 012/2016 AD REFERENDUM CONSUNI	CR	Anexo VII

*Vaga específica para profissional médico.

*CR= Cadastro Reserva



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			Nº Inscrição		
Nome do Pai:		Nome da Mãe:			
Sexo:	Data Nasc:	E-MAIL:		CPFf	
Nacionalidade:		Município de Nasc:		UF:	
RG:		Órgão Exp:	UF	Data de Expedição	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	UF:	
Banco:	Agência:	Conta Bancária:			
Endereço de Residência (Rua, Av., etc):		Nº	Complemento:		
Bairro:		Município:		UF	
CEP:		Telefone:			
Graduação:		Especialização:			
Mestrado:		Doutorado:			
Vaga pretendida conforme Anexo I Área/Setor:					
Local de trabalho:					
Turno de trabalho:	Carga horária disponível:	Ocupa cargo de gestão ou coordenação? () não () sim Qual?			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO					
Nome Completo			Nº Inscrição		
Área	CPF	Data:			
Carimbo e Assinatura do Responsável					



ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: _____

Matrícula: _____ Especialidade: _____

Unidade de Lotação: _____

Carga Horária de Trabalho: _____ horas/dias semanais

Horário de trabalho _____

I. FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	MIN	MAX	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO
1. Cursos de pós-graduação na área de saúde			
1.1 Doutorado	-	15,0	
1.2 Mestrado	-	10,0	
1.3 Especialização	-	5,0	
1.4 Atuação profissional (ano após residência/titulação)	1.0 (por ano)	10,0	
Total máximo de pontos obtidos	40,0		
II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
2. Magistério superior em área de saúde			
2.1 Professor (por ano)	1,0	15,0	
2.2 Preceptor de Programa de Residência e/ou Internato Médico (por ano)	1,0	10,0	
2.3 Experiência em supervisão a alunos de graduação no âmbito das Unidades de Saúde (por semestre)	0,5	10,0	
Total máximo de pontos obtidos	35,0		



III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

3. Trabalhos publicados e participação em eventos

3.1 Em Congressos como autor	0,2	5,0	
3.2 Em Congresso como co-autor	0,1	5,0	
3.3 Em revistas científicas indexadas como autor	0,5	5,0	
3.4 Em revistas científicas indexadas como co-autor	0,3	5,0	
3.5 Participação em eventos científicos na área da saúde	0,5	5,0	
Total máximo de pontos obtidos	25,0		
TOTAL	100		



ANEXO
PAGE 1
FORMULÁRIO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Eu, _____ desempenho a função de _____ na
instituição de saúde _____, declaro que estou ciente e autorizo a participação do
Médico(a) _____ que atua na unidade _____
desta instituição a pleitear uma vaga de bolsa de preceptoría médica - BPMed, para atendimento do
Estágio Curricular Obrigatório de Treinamento em Serviço – Internato e/ou Ciclo Básico e Ciclo
Clínico do Curso de Graduação em Medicina da UNEMAT, Campus de Cáceres de acordo com o
edital Nº 001/2025-UNEMAT/PROEG.

Cáceres - MT, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e carimbo)
Nome completo
Cargo e instituição de saúde



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO GOZAR FÉRIAS DURANTE PRECEPTORIA

Eu, _____, residente no
município de _____, à
avenida/rua
_____, nº _____, bairro
_____, telefone (____)
_____, e-mail _____, declaro que desempenharei
todas as atribuições inerentes à função de preceptor(a) e que durante o período de vigência do
vínculo com a Bolsa Preceptoria não irei gozar de férias, licença prêmio ou qualquer tipo de
afastamento temporário em minha atividade profissional na instituição de saúde onde sou vinculado
_____.

Cáceres - MT, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do candidato



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, residente no
município de _____, à
avenida/rua
_____, nº _____, bairro
_____, telefone (____)
_____, e-mail _____, declaro que possuo

vínculo docente com a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), como:

- a) efetivo () no regime de _ horas
- b) temporário () no regime de _ horas

e há compatibilidade de horário, nos termos das regras vigentes, para atuar como preceptor na instituição de saúde onde sou vinculado.

_____/_____, de _____ de 2026.

Nome e assinatura do candidato



ANEXO VII

QUADRO DE VALORES DE BOLSA

CARGA HORÁRIA	VALOR
08h	R\$ 1.400,00
12h	R\$ 2.100,00
24h	R\$ 2.881,50
36h	R\$ 3.663,47